

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6819

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Edição de São João da feira Art's na Praça será realizada de terça-feira (20) a domingo (25)

Praça de Fátima recebe feira de artesanato e festival de quadrilha

Nesta semana, a Praça de Fátima, no centro de Cachoeiro, receberá uma edição especial de São João da feira de artesanato Art's na Praça, com direito a festival de quadrilha e comidas típicas de festa junina.

O evento, que faz parte da programação oficial da Festa de Cachoeiro, começa na terça-feira (20) e vai até domingo (25).

Nos estandes, que serão abertos sempre às 15h, os artesãos e trabalhadores manuais vão comercializar peças feitas com diversas técnicas e materiais, como bordado, tricô, bijuterias, biscuit, madeira, fuxico e amigurumi.

Todos os dias do evento, o público também vai

encontrar no local uma praça de alimentação com grande diversidade de iguarias apreciadas nessa época do ano.

Já as apresentações do festival de quadrilha serão realizadas de quinta (22) a sábado (24), a partir das 19h30. Grupos de bairros da cidade que se inscreveram para competir serão avaliados pelos critérios de coreografia, harmonia, figurino, originalidade e evolução. Os três primeiros colocados receberão troféus.

O Art's na Praça é uma parceria entre a Prefeitura de Cachoeiro e Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci). O evento conta com o apoio do Sebrae e do Governo do Estado, por meio da Agência de Desen-



volvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes).

Confira a programação completa

20/06 – Terça-feira

- ° Feira de Artesanato – 15h às 21h
- ° Praça de alimentação – 15h às 21h

21/06 – Quarta-feira

- ° Feira de Artesanato – 15h às 22h
- ° Praça de alimentação – 15h às 22h
- ° Show – Giovane Ramos e trio

22/06 – Quinta-feira

- ° Feira de Artesanato – 15h às 22h
- ° Praça de alimentação – 15h às 22h

23/06 – Sexta-feira

- ° Feira de Artesanato – 15h às 22h
- ° Praça de alimentação – 15h às 22h
- ° Apresentação – Festival de quadrilha – 19h30

24/06 – Sábado

- ° Feira de Artesanato – 15h às 22h
- ° Praça de alimentação – 15h às 22h
- ° Apresentação – Festival de quadrilha – 19h30

25/06 – Domingo

- ° Feira de Artesanato – 13h às 18h
- ° Praça de alimentação – 13h às 18h



24 DE JUNHO

5ª CORRIDA DE SÃO PEDRO KIDS

CONCENTRAÇÃO A PARTIR DAS 15:00
NA PRAÇA DE FÁTIMA - AV BEIRA RIO
LARGADA A PARTIR DAS 16H

25 DE JUNHO

43ª CORRIDA DE SÃO PEDRO

CONCENTRAÇÃO A PARTIR DAS 6H
NA PRAÇA DE FÁTIMA - AV BEIRA RIO
LARGADA A PARTIR DAS 7H
DOS 5 E 10 KM



PREFEITURA DE CACHOEIRO





Trecho da via será interditado a partir de terça-feira (20)

Rua do bairro Aeroporto terá interdição temporária para obras de drenagem

Na próxima terça-feira (20), a Prefeitura de Cachoeiro iniciará obras para implantação de rede de drenagem na rua João Batista Calegário, no bairro Aeroporto. Para execução dos serviços, será necessário fazer uma interdição temporária na via.

O trecho a ser bloqueado para veículos vai da entrada da rua Nicanor Batista à ponte próxima ao ginásio do bairro. A interdição ocorrerá diariamente, das 7h às 17h, até 7 de julho, data prevista para conclusão dos trabalhos. Nesse período, motoristas devem usar as ruas adjacentes como rotas alternativas.

A João Batista Calegário é uma das 12 ruas do Ae-

roporto contempladas no pacote de obras de drenagem e pavimentação para 82 vias de Cachoeiro.

“Esses serviços são de extrema importância para melhorar o sistema de escoamento de águas pluviais e prevenir alagamentos. Estamos avançando com as obras no bairro, que também vão garantir melhor pavimentação para as vias, sempre dialogando com moradores e comerciantes para reafirmar nosso compromisso em minimizar os transtornos temporários causados e mostrar os benefícios duradouros que serão gerados para a comunidade”, afirma o secretário municipal de Obras, Rodrigo Bolelli.



Oficina participativa sobre o tema foi realizada nesta quinta-feira (15)

Cachoeiro ouve população para planejar mobilidade urbana mais inclusiva

Caminhos para Cachoeiro ter políticas e serviços de mobilidade urbana mais igualitários, inclusivos e sustentáveis foram debatidos, na última quinta (15), em uma oficina participativa promovida pela Prefeitura, em parceria com a Frente Nacional de Prefeitos (FNP).

O evento ocorreu no auditório da escola municipal Zilma Coelho Pinto, no bairro Ferroviários, como parte das ações do projeto AcessoCidades no município. Apoiada pela União Europeia, essa iniciativa busca reduzir as desigualdades sociais, raciais e de gênero no transporte público e em outras áreas da mobilidade.

A oficina contou com uma programação abrangente, dividida em dois blocos. Pela manhã, foi apresentado um diagnóstico da acessibilidade e mobilidade no município, com foco nas questões

de classe, raça e gênero.

Durante a tarde, os participantes se reuniram em dinâmicas de grupo para discutir pontos prioritários para melhorias. Na ocasião, também foram apresentadas experiências nacionais e internacionais exitosas que podem servir de referência para as políticas de mobilidade de Cachoeiro.

O evento contou com a presença de representantes da sociedade civil, poder público e usuários do transporte público, que compartilharam suas experiências e sugestões com as equipes técnicas da Prefeitura e da FNP.

Além da oficina participativa, o projeto AcessoCidades promoveu outras ações ao longo da semana, com o objetivo de ouvir a população sobre o tema da mobilidade urbana. Foram realizadas

pesquisas qualitativas em pontos de ônibus, visitas técnicas para análise de melhorias viárias e entrevistas com representantes de segmentos ligados à mobilidade.

Todas as contribuições obtidas nessas ações serão acolhidas e sistematizadas pela equipe da FNP para apresentação de um diagnóstico posterior e propostas de solução a serem analisadas em conjunto com a gestão municipal.

“Ouvir a população e os atores envolvidos com esse tema é fundamental para a formulação de políticas públicas que considerem as diferentes realidades e necessidades dos cidadãos, proporcionando uma mobilidade com mais inclusão e igualdade para todos”, afirmou o prefeito Victor Coelho, destacando que Cachoeiro é uma das poucas cidades brasileiras selecionadas pela FNP, neste ano, para receber o apoio técnico do projeto AcessoCidades.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO

FESTA DE CACHOEIRO

O ENCONTRO DE TRADIÇÕES **2023**



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

PROGRAMAÇÃO

20 A 25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

15h às 21h — Feira de Artesanato
Art's na Praça "São João"

21 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h30 — Giovane Ramos e Trio

22 A 24 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h às 22h — Festival de Quadrilhas

24 DE JUNHO

16h — Corrida Kids (PRAÇA DE FÁTIMA)

20h — Encontro de Corais (CATEDRAL DE SÃO PEDRO)

25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

07h — Corrida de São Pedro

26 DE JUNHO

15h — Chegada do Cachoeirense Ausente
(VIAÇÃO ITAPEMIRIM)

16h — Solenidade do Cachoeirense Ausente
(CENTRO OPERÁRIO)

27 DE JUNHO

AUDITÓRIO DO SESC

19h — Sessão Solene da Câmara

28 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h30 — Show de Carlinhos Felix

20h — Camerata projeto Casa Verde - Festival Música e Café

22h — Show de Trazendo a Arca

AUDITÓRIO SESC

19h — Noite de Homenagens - Newton's Night

29 DE JUNHO

05h — Alvorada Banda 26 de Julho

09h — Desfile Escolar (PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO)

16h — Procissão de São Pedro
(SAÍDA: CATEDRAL DE SÃO PEDRO)

PRAÇA DE FÁTIMA

17h — Missa

19h30 — Show da Banda Dominus

29 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Trio Art – Festival Música e Café

20h30 — Show de Luíza Andrade

22h — Rodeio

23h50 — Show de Humberto e Ronaldo

30 DE JUNHO

PONTE DE FERRO DEMISTHÓCLIDES BAPTISTA

19h — Apresentação Musical da Banda 26 de Julho -
Festa dos Amigos da Praça Vermelha

20h30 — Apresentação Musical de Edgard Pinheiro
convida Clube da Seresta - Festa dos Amigos
da Praça Vermelha

CLUBE CAÇADORES

23h — Baile de Gala – encerramento com
a Banda 26 de Julho

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Valeria Rezende e Trio - Festival Música e Café

22h — Rodeio

23h50 — Show do Alemão do Forró

01 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

19h30 — Show do Projeto Feijoada

20h30 — Show do Pele Morena

22h — Rodeio

23h50 — Show do Só pra Contrariar

20h — Samir Carim – Festival Música e Café

02 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

15h — Contação de História com Brenda Perin -
Festival Música e Café

15h30 — Cosplay - Festival Música e Café

17h — Show Infantil da Tina Show

20h — Rodeio





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 32.989

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 38683/2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 12 de junho de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Leonete de Souza Damacena	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEME

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 15 de junho de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Thiago da Silva Neves	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEME

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 32.990

APROVA O REGULAMENTO PARA A 43ª CORRIDA DE SÃO PEDRO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, o incentivo e o fomento a práticas esportivas e não formais;

CONSIDERANDO que a corrida prevista no Regulamento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para o incentivo à prática de atividade física e à qualidade de vida das pessoas, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a 43ª CORRIDA DE SÃO PEDRO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, e para a 5ª CORRIDA DE SÃO PEDRO KIDS, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 8.010, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

REGULAMENTO

43ª Corrida de São Pedro

1 – A PROVA

A 43ª CORRIDA DE SÃO PEDRO, doravante denominada EVENTO, será realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2023, sendo o primeiro dia realizada a Corrida Kids, no período vespertino, e 25 de junho de 2023 Corrida de São Pedro (adulto), no período matutino na cidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES, com largada e chegada na Praça de Fátima.

Os Percursos serão de 5Km e 10Km e estão disponíveis no APP Nosso Esporte Cachoeiro e no site CAPACITA CACHOEIRO.

A prova é aberta a participação de pessoas devidamente inscritas, doravante denominados ATLETAS, independentemente da condição climática.

2– PROMOÇÃO e APOIO

A 43ª CORRIDA DE SÃO PEDRO será promovida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro de Itapemirim e terá apoio dos seguintes órgãos: Corpo de Bombeiros Militar do ES, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Polícia Militar do ES, Escoteiros e Tiro de Guerra.

3– PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar na Categoria Adulto da 43ª CORRIDA DE SÃO PEDRO atletas, com 16 anos, completos até 31 de Dezembro de 2023.

Na categoria Kids, poderão participar crianças e adolescentes, nascidos entre 05 e 15 anos completados no ano de 2023, ou seja, nascidos entre 2008 e 2018.

3.2 A 43ª CORRIDA DE SÃO PEDRO será dividida nas seguintes categorias:

Feminino e Masculino (Geral): 5 km e 10 km;

Feminino e Masculino (Moradores de Cachoeiro de Itapemirim): 5 km e 10 km, os quais deverão apresentar obrigatoriamente no ato da retirada do Kit Atleta, Comprovante de Residência e Comprovante de Domicílio Eleitoral em Cachoeiro de Itapemirim (Título de Eleitor). Caso o atleta não comprove o Domicílio no Município, através dos documentos listados acima, o Atleta passará a

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340033003200370037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



se enquadrar na Categoria Geral e não como Morador de Cachoeiro. Na hipótese dos atletas que completem 16 anos, no ano de 2023, e que ainda não tenham cadastro eleitoral, os mesmos deverão apresentar a Comprovação de Residência e o Domicílio Eleitoral de seu responsável legal.

Kids: crianças e adolescentes, de 05 e 15 anos completados no ano de 2023.

ACD: Atletas com deficiência 5km (masculino e feminino);

Os atletas nascidos em 2006 e 2007, masculino e feminino, participarão da prova de 5Km, não sendo permitido participação dos 10 km.

4. DA INSCRIÇÃO DO ATLETA COM DEFICIÊNCIA:

O ATLETA com deficiência deverá atentar-se à descrição de cada modalidade abaixo e realizar o cadastro de acordo com sua categoria identificada conforme os critérios descritos.

Atenção: o ATLETA assume a responsabilidade de se inscrever corretamente para o evento de acordo com a quilometragem que queira realizar a prova.

A organização não é responsável pela inscrição feita de forma errônea e a segurança de ATLETAS que participem do EVENTO em pelotão diverso.

4.1- LEGENDA

4.1.1 CAD – Cadeirante.

4.1.2 DEV – Pessoa com deficiência Visual 5;

4.1.3 ACD – Atletas com Deficiência:

4.1.3.1 AMP – Amputados de Membros Inferiores;

4.1.3.2 DMAI – Pessoa com deficiência – Andantes Membros Inferiores;

4.1.3.3 DI – Pessoas com deficiências Intelectuais;

4.1.3.4 DMS – Pessoas com deficiências de Membros Superiores;

4.1.3.5 DAU – Pessoas com deficiências auditivas.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340033003200370037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4.2-DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES DA CATEGORIA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA.

a) CAD = CADEIRANTES – O ATLETA que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas, não sendo permitido o uso de cadeiras Motorizadas. É permitido o auxílio de terceiros, inclusive revezando durante o percurso.

Responsabilidades:

É de exclusiva e única responsabilidade do ATLETA a manutenção de sua cadeira de rodas em perfeitas condições de uso para o EVENTO previsto neste Regulamento.

Observação técnica: A Categoria de Cadeirantes é para ATLETAS que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não com catracas, “pedais manuais”, correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento.

OBS: Serão aceitas cadeiras de rodas de uso doméstico.

Importante:

O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito, chip e premiação.

b) DEV = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL – O ATLETA que tem deficiência visual, é aquele caracterizado pela perda ou redução IMPORTANTE da capacidade visual em ambos os olhos. Todo ATLETA com deficiência visual, independentemente do grau ou tipo da deficiência, deve obrigatoriamente correr com um GUIA, devidamente identificado, não podendo, em nenhuma hipótese, prescindir do GUIA. O ATLETA e o GUIA deverão estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço de ambos, podendo ser utilizado também uma cinta específica para guias.

Importante:

O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito, chip e premiação.

Não é permitida a troca de GUIAS do ATLETA, nesta categoria.

As informações do GUIA deverão ser inseridas no processo de inscrição, nos termos descritos neste Regulamento.

Obs: A Organização da Corrida NÃO fornecerá a corda ou cinta específica para guias.

Rua Rrahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340033003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



c) **ACD** = Atletas com Deficiência.

AMP = AMPUTADOS DE MEMBROS INFERIORES – O ATLETA com deficiência no (s) membro (s) inferior(es), com ausência total ou parcial de um ou dos dois membros inferiores e que utilize prótese especial para sua locomoção.

DMAI = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ANDANTES MEMBROS INFERIORES – O ATLETA com deficiência no(s) membro (s) inferior(es), com preservação total do (s) membro (s), que utilize órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador, etc.) sendo permitido o acompanhamento de um GUIA, desde que devidamente identificado, tendo suas informações inseridas no processo de inscrição.

DI = PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELLECTUAIS – Participantes que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e / ou limitações adaptativas em áreas de habilidades (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho). Independentemente do grau de deficiência, o ATLETA deve obrigatoriamente correr com um GUIA, não podendo, em nenhuma hipótese, prescindir do GUIA. O GUIA não poderá ficar à frente do ATLETA, o mesmo deverá manter-se sempre atrás ou ao lado.

Importante:

O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito, chip e premiação.

Não é permitida a troca de GUIAS do ATLETA nessa categoria.

As informações do GUIA deverão ser inseridas no processo de inscrição, nos termos descritos neste Regulamento.

DMS = ATLETAS COM DEFICIÊNCIA DE MEMBROS SUPERIORES – O ATLETA com ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior(es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar.

DAU = ATLETAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – O ATLETA com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2000Hz e 3.000HZ.

GUIA = Aquele que durante a competição acompanha e conduz o ATLETA com deficiência, zelando por sua integridade e segurança.

Rua Rrahim Antônio Seder, 96/107 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340033003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



OBSERVAÇÕES:

O ATLETA que se enquadrar em qualquer uma das CATEGORIAS acima citadas, deverá efetuar sua inscrição no APP Nosso Esporte Cachoeiro o mesmo deverá preencher o cadastro com as informações solicitadas, a fim de efetivar sua inscrição. No momento do preenchimento do cadastro, o ATLETA com deficiência deverá escolher a modalidade na qual se enquadra, conforme acima descrito.

5- DA INSCRIÇÃO DO ATLETA KIDS.

ATLETAS KIDS – A inscrição do ATLETA Kids deverá ser realizada pelo responsável legal e atentar-se à data de nascimento para realizar o cadastro de acordo com sua categoria.

6- LARGADA

A concentração da corrida kids será à partir das 15:00 hrs, a largada da corrida kids a partir das 16:00 hrs de acordo com a faixa etária.

A largada da Corrida dos Adultos acontecerá às 07:00 h, da Praça de Fátima, nesta Cidade.

No momento da largada, os atletas não serão diferenciados em pelotão de elite.

Largada 5 km e 10 km;
Largada Morador de Cachoeiro 5 km e 10 km;
Largada CAD;
Largada ACD;
Largada DEV.

7- INSCRIÇÕES GERAIS.

7.1 As inscrições serão limitadas a 2500 (dois mil e quinhentos) atletas, sendo 500 (quinhentos) para corrida Kids e 2000 (dois mil) para as demais categorias, e poderão ser feitas a partir do dia 07 de junho de 2023 até 12 de junho de 2023, ou quando for completado o limite de vagas.

7.2 As inscrições serão feitas, exclusivamente, no link que estará disponível no APP Nosso Esporte Cachoeiro e no site cachoeiro.es.gov.br de forma gratuita e a retirada será mediante doação.

7.3 A inscrição será de 01 (hum) pacote de fralda geriátrica, com no mínimo 7 (sete) unidades, nos tamanhos M, G, GG ou XG, para a categoria 5km e 10km e 01 (uma) caixa de um litro de leite integral para categoria Kids, itens que serão doados para instituições beneficentes do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

7.4 O atleta deverá preencher a ficha de inscrição em todos os campos solicitados.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340033003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



7.5 Ao preencher a ficha de inscrição, o atleta declara que:

a) Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois do EVENTO.

b) O ATLETA inscrito se declara apto (saudável) a participar da prova e está ciente de que deverá consultar antecipadamente um profissional Médico e/ou profissional de Educação Física, especializado em preparar atletas para competições, em especial corridas de rua.

c) Autoriza o uso de fotografias, filme ou qualquer outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas, de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos.

d) Para sua participação é OBRIGATÓRIO que o atleta esteja inscrito oficialmente, preferencialmente estar vestido com a camisa alusiva ao evento e obrigatório portar o número de peito.

e) Qualquer reclamação sobre o resultado parcial ou final da competição deverá ser feita por escrito à comissão organizadora da 43ª Corrida de São Pedro ATÉ 15 MINUTOS APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

8- ENTREGA DE KIT E IDENTIFICAÇÃO

8.1 - Entrega de Kit:

a) A entrega do Kit será efetuada nos dias 23/06 das 12:00 às 18:00 e 24/06/2023 das 08:00 às 12:00 na Estrela H – Motos (descida da rodoviária).

Obs. Havendo necessidade de troca de local de entrega será avisado anteriormente no APP Nosso Esporte Cachoeiro.

b) Para a retirada do kit adulto, será necessário apresentar:

- Documento de identificação oficial com foto. Em caso de outra pessoa retirar o kit, será exigido o documento oficial com foto do atleta inscrito, podendo ser através de meio digital.

- 01 (hum) pacote de Fralda Geriátrica para 5km e 10 km.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340033003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Obs. 1.: O atleta receberá um número de peito, contendo número de inscrição, categoria, e 02 (dois) tickets destacáveis (“kit-lanche” e “medalha”) que deverá ser afixado na parte frontal da camisa durante a corrida.

Obs. 2.: O atleta receberá um chip individual descartável ou retornável junto com o seu kit para a cronometragem da prova, devendo ser afixado corretamente conforme instruções no próprio chip.

Obs. 3.: O kit de participação será composto de Camisa alusiva a prova conforme tamanho solicitado no ato da inscrição, número de peito e chip de cronometragem.

Obs. 4.: Os Kits de alimentação serão entregues no término da prova.

c) Para retirada do kit KIDS, será necessário apresentar:

- Documento de identificação oficial com foto do responsável;

- Documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento do atleta KIDS. Em caso de outra pessoa retirar o kit, será exigido o documento oficial com foto do atleta inscrito, podendo ser através de meio digital e autorização por escrito do responsável.

-01 (uma) caixa de 01 (um) litro de leite integral.

Obs. 1.: O atleta receberá um número de peito, contendo número de inscrição, categoria, nome do atleta, e 02 (dois) tickets destacáveis (kit-lanche e “medalha”) que deverá ser afixado na parte frontal da camisa durante a corrida.

Obs. 2.: O atleta NÃO receberá um chip individual descartável ou retornável junto com o seu kit para a cronometragem da prova.

Obs. 3.: O kit de participação será composto de Camisa alusiva, conforme tamanho solicitado no ato da inscrição, e número de peito.

Obs. 4.: Os Kits de alimentação serão entregues no término da prova.

9 – DA COMPETIÇÃO

9.1 A Corrida de Rua 43ª CORRIDA DE SÃO PEDRO será realizada:

Data: 24 e 25 de junho de 2023 (sábado e domingo).

Local da Largada e Chegada: Praça de Fátima

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340033003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Horário da Concentração dos Atletas: a partir das 15:00 (categoria KIDS) e 06:00 (demais categorias).

Horário da Largada: 16:00h (Kids) e 07:00h (demais categorias).

Distância do Percurso: 5 km e 10 km.

9.2 A distância de 10 km deverá ser cumprida por todos os atletas da categoria.

9.3 A distância de 5 km deverá ser cumprida por todos os atletas da categoria.

9.4 Será desclassificado o atleta que:

- Não cumprir rigorosamente o percurso;
- Não passar pelos tapetes de controle de chip;
- Dificultar a ação de outros concorrentes;
- Chegar sem o número de identificação;
- Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
- Pegar carona de autos, bicicletas e similares;
- Trocar o número de identificação e chip antes, durante ou depois da corrida;
- Encobrir o número e/ou o nome dos patrocinadores;
- Escapar da saída da prova, antes do seu início oficial;
- Desrespeitar qualquer norma deste regulamento;
- Casos omissos serão avaliados pela organização da prova.

9.5 A competição será finalizada após 2h (duas horas) da chegada do primeiro colocado.

10– PREMIAÇÃO

10.1 Os atletas serão agraciados com a seguinte premiação:

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340033003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Categoria Geral:

Medalha de participação. Somente serão classificados e terão direito os atletas que completarem rigorosamente o percurso e terminarem a prova em, no máximo, 2h (duas horas) após a chegada do primeiro colocado e constarem na lista de classificação oficial.

As categorias 5 km e 10 km (masculino e feminino) receberão troféus para os 05 (cinco) primeiros colocados no geral.

As categorias ACD, DEV E CAD 5 km (masculino e feminino) receberão troféus para os 03 primeiros colocados.

A categoria Moradores de Cachoeiro de Itapemirim 5 km e 10 km (masculino e feminino) receberão troféus para os 05 (cinco) primeiros colocados.

A categoria Kids masculino e feminino receberão medalhas de participação do evento.

Obs. Haverá premiação especial em pecúnia para os 05 (cinco) primeiros colocados geral masculino e feminino e morador de Cachoeiro masculino e feminino nas distâncias de 05Km e 10 km, conforme detalhamento abaixo:

- 1º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e no Feminino (05 km) R\$ 600,00.
- 2º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e no Feminino (05 km) R\$ 500,00.
- 3º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e no Feminino (05 km) R\$ 400,00.
- 4º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e Feminino (05 km) R\$ 300,00.
- 5º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e Feminino (05 km) R\$ 200,00.
- 1º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e no Feminino (10 km) R\$ 1.000,00.
- 2º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e no Feminino (10 km) R\$ 800,00.
- 3º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e no Feminino (10 km) R\$ 600,00.
- 4º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e Feminino (10 km) R\$ 400,00.
- 5º Lugar Geral e Morador de Cachoeiro no Masculino e Feminino (10 km) R\$ 200,00.

Faixa Etária

Premiação Para os (03) primeiros colocados por faixa etária:

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340033003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1º colocado – Troféu.

2º colocado – Troféu.

3º colocado – Troféu.

As faixas etárias são:

5 Km: 16 a 19 ANOS, 20 a 29 ANOS, 30 a 39 ANOS, 40 a 49 ANOS, 50 a 59 ANOS e 60 ANOS EM DIANTE.

10 Km: 18 a 29 ANOS, 30 a 39 ANOS, 40 a 49 ANOS, 50 a 59 ANOS e 60 ANOS EM DIANTE.
Kids: 5 a 15 ANOS, medalha de participação a todos que completarem o percurso.

Categoria Especial (5 Km)

CAD: Cadeirante (masculino e feminino)

DEV: Pessoa com deficiência visual

ACD: Atletas com deficiência masculino e feminino = DEV = AMP = Amputados de Membros Inferiores DMAI = Pessoa com deficiência

Andante Membro Inferior DI = Pessoas com deficiências Intelectuais / DMS = Pessoas com deficiências de Membros Superiores DAU = Pessoas com Deficiência auditiva.

Premiação

1º colocado – Troféu

2º colocado – Troféu

3º colocado – Troféu

Obs. Não haverá prêmio em dinheiro para estas categorias.

10.2 A premiação será de acordo com as classificações específicas.

10.3 Não haverá em nenhuma hipótese acúmulo de premiação, prevalecendo a maior premiação (Geral ou Morador);

10.4 Nenhuma premiação será entregue após 48 horas de término do evento.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340033003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



10.5 Para recebimento da premiação em pecúnia, os atletas deverão apresentar obrigatoriamente certidões negativas municipal, estadual e federal, cópia do cartão bancário (conta-corrente ou poupança), cópia de documento oficial com foto, além do comprovante de residência e comprovante de residência eleitoral para a categoria Morador de Cachoeiro.

11 – APURAÇÃO

A 43ª CORRIDA DE SÃO PEDRO será realizada com apuração de resultado eletrônico (chip), sendo divulgado o “tempo líquido” ou “tempo real” do atleta.

Obs.: Este tempo é computado a partir do momento que o atleta cruza a linha inicial e final da Corrida.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A comissão organizadora da 43ª CORRIDA DE SÃO PEDRO, bem como seus APOIADORES e REALIZADORES, NÃO se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na Corrida, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

12.2. A Comissão Organizadora recomenda aos atletas rigorosa avaliação médica no período que antecede a competição.

12.3. No dia da competição, bem como na véspera, o atleta deverá alimentar-se de algo leve e estar bem hidratado.

12.4. Os participantes deverão chegar ao local da largada com, pelo menos, uma hora de antecedência.

12.5. Durante o percurso, o atleta deverá seguir as orientações e sinais dos fiscais, apoio e guardas de trânsito.

12.6. A Comissão Organizadora disponibilizará ambulância no local da largada/chegada, preparadas para prestar os primeiros socorros.

12.7. Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede pública.

12.8. Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, sanitários.

12.9. A ORGANIZAÇÃO NÃO recomenda e NÃO SE RESPONSABILIZA que sejam deixados valores e equipamentos no guarda-volumes tais como dinheiro, cheques, cartões, relógios, celulares, roupas, acessórios de valor (pulseiras, brincos, etc.), etc.

Rua Brahim Antônio Seidler, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340033003200370037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



12.10. Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como de seus APOIADORES E REALIZADORES de nenhum valor correspondente a materiais, equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS que venham a se extraviar durante sua participação no EVENTO.

12.11. O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

12.12. A Organização poderá, a qualquer tempo, suspender, prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

12.13. É fundamental e imprescindível a leitura deste regulamento.

12.14. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Rua Brahim Antônio Seiler, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340033003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Regulamento da 5ª Corrida de São Pedro Kids

1. A PROVA

A prova será realizada na data: 24 de junho de 2023, no dia anterior à 43ª Corrida de São Pedro e será de acordo com as idades, distâncias e em quantas baterias forem necessárias. O número de baterias e distâncias poderá ser alterado a critério da Organização do evento. Poderão se inscrever crianças de 5 a 15 anos, nascidas entre 2008 e 2018.

2. IDADES E DISTÂNCIA:

05 e 06 anos de idade, nascidos no ano de 2017 e 2018, distância de 100 metros (saída na reta da Beira Rio);

07 e 08 anos de idade, nascidos em 2015 e 2016, distância de 200 metros (saída atrás da Praça de Fátima);

09, 10 e 11 anos de idade, nascidos em 2012, 2013 e 2014, distância de 400 metros (1 volta ao entorno da Praça de Fátima);

12 e 13 anos de idade, nascidos em 2010 e 2011, distância de 800 metros (2 voltas ao entorno da Praça de Fátima);

14 e 15 anos de idade, nascidos em 2008 e 2009, distância de 1.200 metros (3 voltas ao entorno da Praça de Fátima).

- As distâncias poderão ser adaptadas conforme tamanho do circuito e necessidade da Organização do Evento.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão limitadas a 500 (quatrocentos) atletas e poderão ser feitas a partir do dia 06 de junho de 2023 até 12 de junho de 2023, ou quando for completado o limite de inscrição.

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente no link que estará disponível no APP Nosso Esporte Cachoeiro e no site CAPACITA CACHOEIRO. A inscrição será gratuita e a entrega do kit será mediante adoção de 01 (um) litro de leite em caixa, que será doado para instituições beneficentes do Município.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340033003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3.2 O responsável pelo atleta kids, ao efetuar a inscrição do atleta, assume total responsabilidade pelos dados fornecidos e pela participação do atleta no evento e aceita este Regulamento.

3.3 Somente os atletas Kids deverão ter acesso à pista de corrida. É importante que os responsáveis evitem permanecer nestes locais para facilitar o controle e colaborar para o bom andamento da prova. A segurança da Prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos atletas Kids e seus responsáveis.

3.4 Os responsáveis terão acesso a seus atletas kids após estes pegarem suas medalhas. A inscrição do atleta na prova é de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro atleta.

3.5 É obrigatório o uso da camisa alusiva ao evento e do NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO pelo atleta Kids, que deverá ser fixado na frente da sua camiseta. A Prova acontecerá com chuva ou sol, podendo ser cancelada caso as condições atmosféricas coloquem em risco a integridade física dos participantes e/ou espectadores, de acordo com a Comissão Organizadora.

3.6 O responsável pelo atleta Kids deverá preencher a ficha de inscrição em todos os campos solicitados.

3.7 Ao preencher a ficha de inscrição, o responsável pelo atleta Kids declara que:

a) Ao participar deste EVENTO, o responsável pelo atleta kids, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguro e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois do EVENTO.

b) O responsável pelo atleta kids inscrito declara que a criança está apta (saudável) a participar da prova e está ciente de que deve consultar antecipadamente médico e/ou professor de Educação Física, especializado em preparar atletas para competições, em especial corridas de rua.

c) O responsável pelo atleta kids Autoriza o uso de fotografias, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas, de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos.

d) Para sua participação, é imprescindível que o atleta kids esteja inscrito oficialmente, devendo portar o número de peito.

4 - DA ENTREGA DO KIT:

a) A entrega do kit será efetuada em local determinado pela SEMESP nos dias 23 e 24/06/2023.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340033003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Obs: Havendo necessidade de troca de local de entrega será avisado anteriormente no APP Nosso Esporte Cachoeiro.

4.1 Para a retirada do kit será necessário apresentar:

- Documento de identificação oficial com foto do responsável;
- Documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento do atleta kids. Em caso de outra pessoa retirar o kit, será exigido o documento oficial com foto do atleta inscrito, podendo ser através de meio digital.

-01 (uma) caixa de 01 (um) litro de leite integral.

Obs. 1.: O atleta receberá um número de peito, contendo número de inscrição, categoria, nome do atleta e 01 (um) ticket destacável (“medalha”) que deverá ser afixado na parte frontal da camisa durante a corrida.

Obs. 2.: O atleta kids NÃO receberá um chip individual descartável ou retornável junto com o seu kit para a cronometragem da prova.

Obs. 3.: O kit de participação será composto de Camisa alusiva ao Evento conforme disponibilidade de tamanho e número de peito.

Obs. 4: Os Kits de alimentação serão entregue no término da prova.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340033003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Regulamento Corrida - ANEXO I

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT POR TERCEIRO

A presente autorização deve ser entregue no ato da retirada do kit juntamente com a fralda geriátrica e comprovante de inscrição, conforme o Regulamento. Todos os participantes que assinam esta autorização concordam com o regulamento da prova e se responsabilizam pelo material retirado junto à organização.

Eu _____, portador do CPF nº _____, autorizo o (a) Sr (a) _____, portador do RG nº e do CPF nº a retirar meu kit atleta da 43ª Corrida de São Pedro.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, ____ de junho de 2023.

Assinatura do (a) Atleta ou Assinatura do (a) portador Responsável

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340033003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 32.991

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.818, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL –CMDRS–BIÊNIO 2021/2023.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº38416/2023, DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 30.818, de 11/08/2021, no que se refere ao representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, na composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

(...)

VI – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: (...)

Suplente: Francislane Nicomedio de Araújo

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.141/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor abaixo relacionado, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
NICÉIA MARIA RIGON ELER	SEME	17 e 18/11/2022 e 04 e 07/08/2023	19921/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a autorização para o afastamento de servidor pela prestação de serviços a justiça eleitoral, constantes na Portaria nº 1.916/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.207/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 33186/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO**, Professor PEB A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concessão de redução de carga horária para 07 (sete) horas/dia para cuidar de dependente, no período de 29 de maio de 2023 até 29 de maio de 2024, com base nos pareceres contidos no processo mencionado e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.144/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.208/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 30668/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **MARJORIE LOPES BICALHO SANT'ANA**, Agente de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concessão de redução de carga horária para 05 (cinco) horas/dia para cuidar de dependente, no período de 26 de maio de 2023 até 26 de maio de 2024, com base nos pareceres contidos no processo mencionado e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.215/2023

DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o ACESSO FUNCIONAL da servidora abaixo mencionada, lotada na SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Acesso Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 30.043/2020, nos termos da Lei nº 7.750/2019.

SERVIDORA	GRUPO		A PARTIR DE	PROC. Nº
	ATUAL	REQUERIDO		
TAMARA FONTÃO PEIXOTO	PROF PEB A	PROF PEB A	01/07/2023	29715/2023
	Habilitação: Graduação, Grupo IV Referência C Nível I	Habilitação: Especialização, Grupo V Referência C Nível I		

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.221/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de 20 (vinte) dias, por motivo de PATERNIDADE, conforme consta nos autos do processo mencionado, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MILTON DOS SANTOS BATISTA JUNIOR	SEMSEG	06/06/2023	37592/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.222/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores constantes na relação anexa e lotados na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fizeram jus.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção vertical concedida aos referidos servidores através das Portarias nºs 168/2022 e 657/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.222/2023

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
Adriana de Azevedo Rodrigues	Professor PEB B, Grupo V, Referência N, Nível II	Nível III	23/09/2021	235074/2021
Ana Paula Dorigheto Ferrari	Professor PEB B, Grupo V, Referência I, Nível II	Nível III	21/09/2021	234546/2021
Gecely Cardozo Santana	Professor PEB D, Grupo V, Referência R, Nível III	Nível IV	17/09/2021	233962/2021
Gleilane Carvalho Durante da Silva	Professor PEB B, Grupo V, Referência J, Nível II	Nível III	17/09/2021	233964/2021
Graziela Luiza Machado Poubel	Professor PEB B, Grupo V, Referência K, Nível II	Nível III	05/11/2021	243579/2021
Ivone Ribeiro Gomes da Costa	Professor PEB B, Grupo V, Referência K, Nível II	Nível III	05/11/2021	243561/2021
Janaina Martins dos Santos Guarnier	Professor PEB B, Grupo V, Referência R, Nível II	Nível III	19/10/2021	240183/2021
Lezimar Morisco Paiva Corrêa	Técnico em Serviços Administrativos, GTAD, Referência L, Nível II	Nível III	10/09/2021	232456/2021
Lucimar Onofre Cunha Barboza	Professor PEB B, Grupo V, Referência I, Nível II	Nível III	23/09/2021	235109/2021
Maria da Penha Pianezzola	Professor PEB B, Grupo V, Referência O, Nível II	Nível III	30/12/2021	254830/2021
Marilda de Aguiar Diória	Professor PEB B, Grupo V, Referência R, Nível II	Nível III	17/09/2021	233944/2021
Michele Fiório Silva Sartório	Professor PEB B, Grupo V, Referência J, Nível II	Nível III	05/11/2021	243550/2021
Michelli Torres Franzotti	Professor PEB C, Grupo V, Referência J, Nível II	Nível III	28/09/2021	236012/2021
Rita de Cássia Frade Paganini	Professor PEB B, Grupo V, Referência K, Nível II	Nível III	13/10/2021	238995/2021
Rita de Cássia Souto Babiski	Técnico em Serviços Administrativos, GTAD, Referência L, Nível II	Nível III	17/09/2021	234062/2021
Robspierre dos Santos	Professor PEB C - Grupo V, Referência J, Nível II	Nível III	28/09/2021	236005/2021
Rosa Maria Estefanato	Professor PEB B, Grupo V, Referência R, Nível II	Nível III	05/11/2021	243685/2021
Rosilene da Silva Santos Ferrari	Professor PEB B, Grupo V, Referência I, Nível II	Nível III	29/09/2021	236456/2021

PORTARIA Nº 1.223/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 34145/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2009/2019, no período de 06 (seis) meses, a partir de 15 de junho de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.224/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 31.754/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MILENA DO NASCIMENTO DIAS**, lotada na SEMESP para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 182/2023 12/06/2023	R M COMERCIAL SPORTS LTDA – EPP	Aquisição de equipamentos e materiais esportivos para apoio ao esporte educacional e comunitário, com intuito de ampliação e manutenção dos núcleos do Programa Nosso Esporte Cachoeiro, além do apoio a entidades, solicitamos a aquisição de materiais esportivos como forma de trabalhar a inclusão social	253077/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2023.

RAMON SILVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida

PORTARIA Nº 1.229/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **CELI SERAFIM ARGEU**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 191/2023 14/06/2023	TONNY DOS SANTOS BABISKI	Contratação Musical (Cosplay) - TONNY DOS SANTOS BABISKI, visando a realização da “Festa de Cachoeiro 2023”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 009/2022	36001/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.230/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **RAQUEL GARIOLLI DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 192/2023 14/06/2023	BRENDA CAETANO PERIM - ME	Contratação de Contação de História - BRENDA CAETANO PERIM, com duração de 30min., a partir das 15h, no dia 02/07/2023, visando a participação na "Festa de Cachoeiro 2023", no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 009/2022	36002/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.231/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 193/2023 14/06/2023	VALERIA GOMES REZENDE	Contratação Musical Trio – VALÉRIA GOMES REZENDE, no dia 30.06.2023, a partir das 20h, com duração de 2h, visando a realização da “Festa de Cachoeiro 2023”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 009/2022	35999/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.232/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 194/2023 14/06/2023	SAMIR PEREIRA CARIM	Contratação Voz e Instrumento – SAMIR PEREIRA CARIM, a partir das 20h, dia 01.07.2023, com duração de 2h, visando a realização da “Festa de Cachoeiro 2023”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 009/2022	35998/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.233/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fizeram jus.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
Adriana Fraga	Professor PEB B, Grupo V, Referência K, Nível I	Nível II	24/10/2022	65761/2022 20858/2023
Marcia Cristina Guimarães	Professor PEB A, Grupo V, Referência O, Nível II	Nível III	11/01/2022	1473/2022
Sandra Souto Siqueira de Oliveira	Professor PEB B, Grupo V, Referência M, Nível II	Nível III	27/02/2020	7511/2020
Silvia Mendes da Silva Zagotto	Professor PEB A, Grupo V, Referência L, Nível I	Nível II	28/09/2022	48014/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.234/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 38311/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, no período de 03 (três) dia, a partir de 12 de junho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 38311/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de junho de 2023, conforme perícia de atestado médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 15 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.235/2023

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS NA PORTARIA Nº 2.001/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias dos servidores abaixo mencionados, constantes na Portaria nº 2.001/2022, tendo em vista o que consta nos processos citados.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO	SEMURB	38633/2023
CREMILSON CRUZ SANTANA	SEMMAT	38246/2023
JOÃO BATISTA ALVES	SEMUS	38632/2023
ROMILSON JOSÉ CORREA	SEMAG	38245/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.236/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ADRIANA COSTA GODOY VARGAS	SEME	16/06/2023; 14/07/2023; 04 e 28/08/2023; 29/09/2023; 11 e 27/10/2023; 04/12/2023	16851/2023
MARIZA COSTA FREITAS ALBINO	SEME	26, 27 e 28/06/2023; 04, 05 e 06/09/2023	36367/2023
ROSANGELA VIANA DE ARVALHO (02 matrículas)	SEME	22 e 23/06/2023	69103/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.237 /2023

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 36899/2023, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação dos servidores constantes na relação anexa, da SEMAD para a SEMMAT, a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2023.

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.237/2023

SERVIDORES
ANDERSON COSTA
ANTONIO CARLOS DA SILVA (1749701)
CARLOS DERLEI FONSECA MOREIRA
CRISTIANO MACHADO MENEGUSSI
DENILSO PANCINI SILVERIO
DOMINGOS JOSE DA SILVA
GILDECIO RIBEIRO
JEFFERSON REINO DA SILVA
JODIMAR EDUARDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS PEREIRA DE ETELVINA
JOSE PEREIRA DE ALMEIDA
LUCIANO RIBEIRO
LUIS CARLOS DO SANTOS (1441401)
LUIZ CARLOS GOMES SANTANA
MARCELO RODRIGUES BAIENSE
MARCIO FERREIRA SOUZA
MARCIO MARQUES FERRAZ
MIGUEL ARCHANGELO MATHIASSO
MOISES NOGUEIRA TORRES
NILSON ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
PEDRO RIBEIRO
RENATO RODRIGUES GOMES
ROGERIO LUIZ PERESTELO SILVA
SEBASTIAO APOLINARIO FILHO
SERGIO SANTOS DE ALMEIDA
SONIA MARIA RIZZO
VALNEY ANTONIO LEOPOLDINO

PORTARIA Nº 1.238 /2023

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 38754/2023, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação dos servidores abaixo mencionados, da SEMURB para a SEMO, a partir de 1º de julho de 2023.

SERVIDORES
CARLOS MAGNO MORAES VALIATTI
ENY LEITE DA SILVA
KLEBER TADEU MASSENA PAIVA
SIMONE JACOMELI DIAS
SONIA CRISTINA FRECIANO
TERESA ROSA

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADA: FACILIT TECNOLOGIA S.A..

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 134/2022 PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O INCISO IV DO ARTIGO 57, DA LEI 8666/93, CONFORME AUTORIZA SUA CLÁUSULA OITAVA, A CONTAR DE 10/06/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR NO PERÍODO DE 10/06/2023 A 10/06/2024.

VALOR: R\$ 1.747.548,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Ficha: 4744 – Elemento de Despesa: 44903940000 - Fonte de Recursos: 170500000000

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Manoel Cristovam de Amorim Neto - Presidente da Contratada.

PROCESSO: 220656/2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL, alterando a data de abertura do certame, conforme segue: Tomada de Preços nº 006/2023.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Restauro e Adequação, conforme NBR 9050/2020, do Museu Ferroviário Domingos Lage.

Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 11/07/2023, às 12h30min.

Local: Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães” - térreo - Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96, Centro, nesta cidade.

Data/horário da sessão pública: 11/07/2023 às 13h30min.

Local: Rua Vinte e Cinco de Março, nº 28/38, Centro, nesta cidade - SEMFA - 1º andar - Sala de Reunião.

O Edital Retificado está disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao e na Subsecretaria de Gestão de Suprimentos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/06/2023

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL



ERRATA

Na divulgação no DOM nº 6790 nos Itens OBJETO e VALOR

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

OBJETO: Adesão à ata de registro de preço n.º 028/2023 do Órgão Gestor Município de Vila Velha, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 204/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO DE REFEIÇÕES A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Item	Descrição	Unid.	Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Merendeira 44 horas semanais	Unid.	240	R\$ 4.502,87	R\$ 1.080.688,80
3	Encarregado 44 horas semanais	Unid.	08	R\$ 4.738,46	R\$ 37.907,68
VALOR TOTAL:					R\$ 1.118.596,48

VALOR: R\$ 13.423.157,76 (treze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

LEIA-SE

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

CONTRATADO: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.

OBJETO: Adesão à ata de registro de preço n.º 028/2023 do Órgão Gestor Município de Vila Velha, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 204/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO DE REFEIÇÕES A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Item	Descrição	Unid.	Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Merendeira 44 horas semanais	Unid.	2.580	R\$ 4.502,87	R\$ 11.617.404,60
2	Nutricionista 44 horas semanais	Unid.	60	R\$ 7.489,65	R\$ 449.379,00
3	Encarregado 44 horas semanais	Unid.	36	R\$ 4.738,46	R\$ 170.584,56
VALOR TOTAL:					R\$ 12.237.368,16

VALOR: R\$ 12.237.368,16 (doze milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

PROCESSO: 31420/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 199/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADO: BANESTES S/A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração Interina, Leomir da Fonseca Souza e Ana Paula Carletti Benevenuto – Procuradores do Contratado.

PROCESSO: 229256/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 200/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADO: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO DE REFEIÇÕES A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, relativo a adesão à ata de registro de preço n.º 028/2023 do Órgão Gestor Município de Vila Velha, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022.

Item	Descrição	Unid.	Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Merendeira 44 horas semanais	Unid.	2.580	R\$ 4.502,87	R\$ 11.617.404,60
2	Nutricionista 44 horas semanais	Unid.	60	R\$ 7.489,65	R\$ 449.379,00
3	Encarregado 44 horas semanais	Unid.	36	R\$ 4.738,46	R\$ 170.584,56
VALOR TOTAL:					R\$ 12.237.368,16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha-Fonte: 3352/150000250005 - MDE CRECHE

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha-Fonte: 3597/150000250001 - MDE

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha-Fonte: 3353/150000250006 - MDE PRE ESCOLA

VALOR: R\$ 12.237.368,16 (doze milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Moisés Vicente da Mata – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 31420/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselho Comunitário Escolar da Unidade de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
1	EMEB “Alberto Sartório”	27/06/23	7h30min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino - SAE/GAAE - junho/2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 20/2023 - SRP - Licitação nº 1005245

ID(CIDADES):2023.016E0500001.02.0013

(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares.

Abertura das propostas: 8:00h do dia 06/07/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 06/07/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2023

**Odair José Pin
Pregoeiro**

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 21/2023 - SRP - Licitação nº 1006003

ID(CIDADES):2023.016E0500001.02.0014

(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos.

Abertura das propostas: 8:00h do dia 04/07/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 04/07/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2023

**Odair José Pin
Pregoeiro**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 13/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: TEIXEIRA E VIEIRA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.883.044/0001-57

ID: 2023.016E0 500 001.02.0008

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aparelhos de Ar Condicionado do Tipo Split, incluindo instalação e mão obra**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **13/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

TEIXEIRA E VIEIRA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.883.044/0001-57, sede Rua Raul Seixas, Nº 80, Ulisses Guimarães, Vila Velha-ES, CEP. 29.124.263, Email diretorlicitacoes@gmail.com, Tel (27) 9729-6174, Ingrid Vieira Texeira.

Lote	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, 18.000 BTU'S composto por evaporadora e condensadora cor: branca; capacidade de refrigeração: 18.000 btu/h; ciclo: frio; compressor de ar: rotativo; alimentação: 220v monofásico; gás refrigerante: r-410a; serpentina: cobre; filtro: anti-bactérias e anti-fungo; display: digital iluminado; eficiência energética: classificação a procel; regulagem de ventilação, controle remoto total que contempla todas as funções do aparelho; funções: smart (ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado), turbo, timer, sleep, swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), no mínimo 3 modos de funcionamento: refrigeração, ventilação e desumidificação; silencioso, garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação e de material. instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo mas não se limitando a materiais elétricos, cabos, suportes, mão de obra, colocação do aparelho e tudo que se fizer necessário a instalação e pleno funcionamento do aparelho.	TCL	UND	117	3.247,86	379.999,62
00003	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, 24.000 BTU'S composto por evaporadora e condensadora cor: branca; capacidade de refrigeração: 24.000 btu/h; ciclo: frio; compressor de ar: rotativo; alimentação: 220v monofásico; gás refrigerante: r-410a; serpentina: cobre; filtro: anti-bactérias e anti-fungo; display: digital iluminado; eficiência energética: classificação a procel; regulagem de ventilação, controle remoto total que contempla todas as funções do	TCL	UND	438	3.999,97	1.751.986,86

	aparelho; funções: smart (ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado), turbo, timer, sleep, swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), no mínimo 3 modos de funcionamento: refrigeração, ventilação e desumidificação; silencioso, garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação e de material. instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo mas não se limitando a materiais elétricos, cabos, suportes, mão de obra, colocação do aparelho e tudo que se fizer necessário a instalação e pleno funcionamento do aparelho.					
00008	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, 18.000 BTU'S composto por evaporadora e condensadora cor: branca; capacidade de refrigeração: 18.000 btu/h; ciclo: frio; compressor de ar: rotativo; alimentação: 220v monofásico; gás refrigerante: r-410a; serpentina: cobre; filtro: anti-bactérias e anti-fungo; display: digital iluminado; eficiência energética: classificação a procel; regulagem de ventilação, controle remoto total que contempla todas as funções do aparelho; funções: smart (ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado), turbo, timer, sleep, swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), no mínimo 3 modos de funcionamento: refrigeração, ventilação e desumidificação; silencioso, garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação e de material. instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo mas não se limitando a materiais elétricos, cabos, suportes, mão de obra, colocação do aparelho e tudo que se fizer necessário a instalação e pleno funcionamento do aparelho.	TCL	UND	38	3.247,86	123.418,68
00009	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, 24.000 BTU'S composto por evaporadora e condensadora cor: branca; capacidade de refrigeração: 24.000 btu/h; ciclo: frio; compressor de ar: rotativo; alimentação: 220v monofásico; gás refrigerante: r-410a; serpentina: cobre; filtro: anti-bactérias e anti-fungo; display: digital iluminado; eficiência energética: classificação a procel; regulagem de ventilação, controle remoto total que contempla todas as funções do aparelho; funções: smart (ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado), turbo, timer, sleep, swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), no mínimo 3 modos de	TLC	UND	146	3.999,97	583.995,62

	funcionamento: refrigeração, ventilação e desumidificação; silencioso, garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação e de material. instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo mas não se limitando a materiais elétricos, cabos, suportes, mão de obra, colocação do aparelho e tudo que se fizer necessário a instalação e pleno funcionamento do aparelho.					
00010	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, 30.000 BTU'S composto por evaporadora e condensadora cor: branca; capacidade de refrigeração: 30.000 btu/h; ciclo: frio; compressor de ar: rotativo; alimentação: 220v monofásico; gás refrigerante: r-410a; serpentina: cobre; filtro: anti-bactérias e anti-fungo display: digital iluminado; eficiência energética: classificação a procel; regulagem de ventilação, controle remoto total que contempla todas as funções do aparelho; funções: smart (ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado), turbo, timer, sleep, swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), no mínimo 3 modos de funcionamento: refrigeração, ventilação e desumidificação; silencioso, garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação e de material. instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo mas não se limitando a materiais elétricos, cabos, suportes, mão de obra, colocação do aparelho e tudo que se fizer necessário a instalação e pleno funcionamento do aparelho.</p>	PHILCO	UND	23	5.400,00	124.200,00
00013	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, 15.000 BTU'S composto por evaporadora e condensadora cor: branca; capacidade de refrigeração: 15.000 btu/h; ciclo: frio; compressor de ar: rotativo; alimentação: 220v monofásico; gás refrigerante: r-410a; serpentina: cobre; filtro: anti-bactérias e anti-fungo; display: digital iluminado; eficiência energética: classificação a procel; regulagem de ventilação, controle remoto total que contempla todas as funções do aparelho; funções: smart (ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado), turbo, timer, sleep, swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), no mínimo 3 modos de funcionamento: refrigeração, ventilação e desumidificação; silencioso, garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação e de material. instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de</p>	LG	UND	23	3.300,00	75.900,00

	todos os itens necessários, incluindo mas não se limitando a materiais elétricos, cabos, suportes, mão de obra, colocação do aparelho e tudo que se fizer necessário a instalação e pleno funcionamento do aparelho.					
00015	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 42.000 BTUS compressor rotativo, capacidade de potência 42.000btu/h, 220 volts, filtro anti-bactérias, regulagem de ventilação controle remoto total que contempla todas as funções do aparelho; funções smart (ajusta automaticamente a temperatura deixando o ambiente climatizado), turbo, timer, swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), no mínimo 03 modos de funcionamento: refrigeração, ventilação e desumidificação; silencioso, baixo consumo de energia. garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação e material. obs: instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho e demais itens que se fizerem necessários.</p>	FUJITSU	UND	3	6.500,00	19.500,00
00016	<p>AR CONDICIONADO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 48.000 BTUS compressor rotativo, capacidade de potência 48.000 btu/h, 220 voltsfiltro anti-bactérias, regulagem de ventilação controle remoto total que contempla todas as funções do aparelho; funções smart (ajusta automaticamente a temperatura deixando o ambiente climatizado), turbo, timer, swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), no mínimo 03 modos de funcionamento: refrigeração, ventilação e desumidificação; silencioso, baixo consumo de energia. garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação e material. obs: instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho e demais itens que se fizerem necessários</p>	ELGIN	UND	3	9.600,00	28.800,00
00018	<p>CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO - 90 CM cor: branca capacidade mínima da condensadora: 90btus controle remoto total; seletor com no mínimo duas velocidades de ventilação; voltagem: 220v tensão (v) 220v frequência (hz): 50/60 vazão de ar mínima (m³/h): 1200m³/h nível de ruído máximo (db): 65 dimensões máximas produto (mm) (lxaxp): 900 x 215 x 220 eficiência energética: classificação a procel garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação e de material. instalação a</p>	EOS	UND	67	1.000,00	67.000,00

cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo mas não se limitando a materiais elétricos, cabos, suportes, mão de obra, colocação do aparelho e tudo que se fizer necessário a instalação e pleno funcionamento do aparelho						
Valor total por extenso: Três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos reais e setenta e oito centavos.						3.154.800,78

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES);
Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG);
Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB)
Secretaria Municipal de Segurança e trânsito (SEMSEG);
Secretaria Municipal de Manutenção e serviços (SEMMAT);
Secretaria municipal de Educação (SEME);
Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT)
Secretaria Municipal de fazenda (SEMFA);
Secretaria Municipal de obras (SEMO);
Secretaria Municipal de cultura e Turismo (SEMCULT)
Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
Procuradoria Geral do Município (PGM);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Elio Carlos Silva De Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Antonio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e trânsito, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Ingrid Vieira Texeira – Sócia - Administradora(Fornecedor).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 6695/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretária Municipal de SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA

Data: 03/05/2023

Aos Tres dias do mês de maio de dois mil de vinte e três (2023), no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, foi realizada a Reunião ordinária mensal do Conselho Municipal de Segurança, estando presentes: Presidente: Ruy Guedes Barbosa Júnior. Membros: Vagner Leandro dos Santos, suplente da SEME, José Carlos Gualberto da Conceição - SEMDES, Igor Soares dos Santos – SEMURB, 1º Sargento Welton Silva, suplente da POLICIA MILITAR, PC Mauro Santos Bayerl, POLICIA CIVIL, CGM Edinete Modesto Braga Mendes - GUARDA MUNICIPAL, André de Andrade Ribeiro, OAB, Gilianderson Ribeiro Thiengo, DIOCESE, Noemi Nantes Borges Defesa dos direitos das Mulheres, Sebastião Soares Vieira Filho, Fammopoci. Às 09h o presente solicita a secretária a fazer a primeira chamada e por falta de Quórum suspende a reunião conforme o Decreto nº 7592 Art. 8º. A segunda chamada se dá às 09h:15mm com quórum suficiente inicia-se a reunião. O presidente pergunta aos conselheiros se leram a ATA da reunião anterior e todos se manifestam positivamente e a mesma é aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente fala da eleição do novo vice-presidente e o Conselheiro André de Andrade Ribeiro, representante da OAB se coloca a disposição e é eleito por unanimidade dos presentes. O Presidente agradece o Drº André por se colocar a disposição da vice-presidência, e também agradece ao vice-presidente anterior o Sr. Sebastião que teve um mandato de dois anos. Em seguida solicita ao representante da Polícia Militar que faça a prestação de contas do mês de abril. O Conselheiro PM Welton diz que o relatório não ainda não fechou e que colocará o resultado no grupo assim que terminar, diz que a apreensão de drogas e armamento foi positivo. Fala também que a patrulha da colheita já está funcionando e que o município de Cachoeiro de Itapemirim foi incluído no programa. Presidente diz que também está oficializando documento junto a Secretaria estadual de Segurança Pública que é produzido pela SESP e irá disponibilizá-la no grupo, para que todos tenham conhecimento da demanda criminal. Tivemos um incremento dos homicídios referentes ao ano de 2022 referente a 2021 que saiu de 28 para 36 total, e esse ano até março tivemos 11 homicídios. O presidente passa a palavra ao representante da polícia civil. O Conselheiro PC Mauro diz que ainda a estatística não ficou pronta e que foi realizado mais de oito operações policiais e apreensão de drogas, armas e celulares recuperados, e que não houve homicídios no mês de abril. Fala da operação conjunta da última quinta que resultou na apreensão de drogas e armas e repercutiu positivamente na sociedade. O Presidente passa a palavra para a Guarda Municipal que mostrou a estatística dos trabalhos no Data Show. Sr. Sebastião pede a palavra e convida para audiência pública de Segurança que acontecerá dia 11 de maio na Câmara Municipal às 19h. presidida pela Comissão de Segurança da Assembleia Legislativa. Presidente confirma a presença e convida os demais conselheiros a se fazerem presentes. Fala do lançamento do Governador do Estado do plano de segurança juntamente com o Secretário de Estado Cel. Ramalho e o secretário de Educação. Sr. Vitor de Ângelo, com várias ações não só de policiamento, mas envolvendo vários outros órgãos públicos, polícia, psicólogos e assistência social nas escolas. Diz que de em 2020 em diante foram cerca de 21 registros e 9 ataques, e com exceção, ao ataque de Blumenau que foi com agentes externos, os demais eram com alunos ou ex-alunos das escolas. Fala da mudança de comportamento das pessoas, que estão com ódio e intolerância... e por isso além da Segurança, o Governo montou um plano de segurança para trabalhar as pessoas. Em Chapecó a prefeitura colocou

porta de segurança nas escolas em um dia, e no outro os bombeiros mandou tirar, por falta saída de emergência. Porque uma Escola com quase Um mil alunos não tem como ter porta de segurança, pois não teria como todos os alunos se identificar a tempo e chegar em sala de aula em seus horários. Tivemos reunião com todos os gestores, e porteiros, mostramos todos os viés de segurança e também foi falado da necessidade de tratar a população com prevenção. Vamos fortalecer a Guarda Mirim que tem como objetivo trabalhar o melhoramento do comportamento dos alunos. A CGM Edinete, inicia sua apresentação e diz que em abril o sistema teve 2.689 ocorrência, sendo que 1.436 foram atendidas pelo município. As demais 1.253 foram envidas para outras agências de segurança. No relatório observou que a grande maioria das ocorrências foram feitas nos seguintes horários: 08 às 19:59 foram feitas 800 ocorrências, de 20h às 23:59 foram feitas 310 ocorrências, de 00:00 as 07:59, foram 152 ocorrências. Disse que a Guarda tem um coordenador para elaborar a estatística. Em março/abril foram as seguintes ocorrências de danos em patrimônio roubo em via, perturbação do silêncio, Lei Maria da Penha, vias de fato, averiguação de suspeito, tentativa suicídio, Maus trato, lesão de corporal, invasão de domicílio, evasão de interno, crime contra o ECA, crime tráfego de entorpecentes, ameaças de ataque a escola, Vias de fato em escola com crianças e adolescentes e outros. A guarda tem trabalhado com prevenção. A Guarda teve 1.242 ocorrências. Teve também maus de trato de animais, ocorrência no transito, averiguação suspeito a roubo de veículo, e colisão. Como disse irão retornar com os trabalhos da Guarda Mirim e duas escolas já solicitaram o Trabalho no contra turno, pois tem ocorrido muita violência. Além da Ronda Escolar, fazemos também um trabalho com os porteiros e gestores. Estamos atendendo as escolas municipais e na medida do possível atendendo as escolas particulares e estaduais. A Conselheira Noemi, faz menção de agradecimento ao comando da Guarda na pessoa da CGM Edinete, pelo atendimento às escolas. Fala da apreensão vivida pelos pais, e fala que uma Guarda ativa leva mais tranquilidade às escolas, pais professores e a comunidade. Presidente fala da importância em divulgar os trabalhos positivos da Guarda, e também fala do bloqueio ao Telegran no Estado do Espírito Santo por não ter passado as informações a Policia Federal em novembro do ano passado, na ocasião do ataque em Aracruz. Esses ataques iniciam nas redes sociais e estimula principalmente alunos, vez que os agressores são alunos ou ex-aluno, como o caso de São Paulo onde um aluno matou uma professora. Fala ainda da ação do judiciário e a importância das informações para poder investigar. Pede a CGM Edinete para explicar a metodologia que esta sendo usada junto a secretaria de educação, e a CGM Edinete explica que para melhor atendimento, a guarda dividiu a cidade em setores por cor. Temos um celular que fica com o coordenador do serviço da Guarda, onde tem dois grupos: Um com os gestores do município, outro com os vigias, e a cada chamada a Guarda atende prontamente. Isso tem tido uma resultado muito positivo, pois além dos alunos, também damos atenção aos que cuidam das escolas. O Presidente diz ainda que temos que usar o recurso disponível em mãos. No plano de segurança foi criado para a codificação do atendimento especifico nas escolas. O CIODES, tem um registro específico pra as escolas, que entra com prioridade alta na mesa do DRO. Toda ligação do 190 que há demanda em escola, deve-se usar o recurso que tiver em mãos no momento. Se caso o gestor não passar a demanda pelo whatsapp chega pelo CIODES, pois esse trabalho tem sido realizado em conjunto com a polícia militar e civil e a Guarda Municipal, principalmente com o aumento das Fake News. Para agilizar o atendimento a Guarda criou os grupos de whatsapp, e também tem trabalhando com informações aos porteiros no sentido de prestarem mais atenção no que tem acontecido em volta às escolas. O município hoje tem 83 escolas com câmeras, e isso ajuda no reforço da segurança. O Conselheiro Vagner Leandro, também agradece o trabalho que a Guarda tem feito, juntamente com a polícia civil e militar nas escolas, dizendo que tem trazido uma sensação de segurança nos

ambientes escolares. A ronda nas escolas, a viatura para na frente das escolas entra na escola. O Cap. Welton, diz que infelizmente com a tragédia ocorrida em Blumenau, teve que mudar a mentalidade nas escolas em relação a policia. Hoje temos ido às escolas, e somos muito bem vindos tendo uma relação de confiança junto aos gestores e alunos. O Presidente fala que a policia civil apesar ser judiciaria também tem trabalho nas escolas. A Policia Militar tem também o PROERD, o PAPO DE RESPONSABILIDADE e que a GUARDA CIVIL, vai retornar com a GUARDA MIRIM. O Governo estadual tem trabalhado com psicólogos e assistentes sociais nas escolas, assim como as escolas municipais, que vai voltar a Ronda Mirim que foi suspensa devido a pandemia. Quando se tem um trabalho conjunto nas ações de segurança, todos saem ganhando com isso teremos uma sociedade mais segura. Estamos trabalhando forte na promoção da vida, assim como o Conselho, temos também o gabinete de Gestão integrada com reunião mensal, onde participam o Ministério Público, as Policia Militar, Civil e Corpo de Bombeiro, Guarda Civil agentes de trânsito e demais Secretarias em pauta especificas. A CGM Edinete, fala da Ronda Escolar, onde todas as escolas foram visitas e preenchido um formulário para dar mais celeridade aos trabalhos preventivos. Fala da importância do trabalho conjunto e da ação que ocorreu no dia 27 a noite no BNH, Linha Vermelha no Zumbi e Av. Beira Rio e que estiveram 13 Guardas Civil, 8 Policiais Civis, 10 Policiais Militares e 3 agentes de trânsito com objetivo de inibir e combater o tráfego de drogas e a violência com ênfase nos crimes contra a vida, combater o porte de armas de fogo, captação de foragidos da justiça, estabelecendo um clima de segurança. Foram 440 veículos abordados, 9 apreendidos 485 pessoas abordadas, uma detida, uma arma apreendida e 6 pessoas com drogas. O PM Welton, frisa que essa integração mostra comprometimento do município quanto as forças de segurança. O Conselheiro PC Mauro fala da ação, e da importância de manter esse trabalho conjunto, onde a ação priorizou a vistoria das motocicletas de motoboys, UBER que muitas vezes usa o aplicativo de forma clandestina, e que durante as abordagem um rapaz foi preso por porte de arma, drogas e sem habilitação. O Presidente fala da positividade da ação programada na reunião da GGIM que foi puxada pelo Dr. Luiz Agostinho, promotor de Justiça. Pretendemos manter essa ação incluindo outros objetivos como o transporte coletivos e também ir aos distritos conforme indicativos da policia. Quanto a solicitação feita pelo Presidente da Associação de moradores Firmino Araújo quanto a motocicleta com descarga aberta, será vista em ações feita em vias arteriais, e que apenas a descarga aberta, não cabe apreensão do veículo, apenas a retensão do documento de veículo, e um prazo pra regularização da irregularidade, fala ainda que mais do que a ação de fiscalizar, até porque se tem mais de 110 mil veículos licenciados na cidade, temos também que orientar os donos dos estabelecimentos em ter a consciência, em não contratar esses veículos irregulares. O Conselheiro José Carlos Gualberto fala da viagem a Medelim e se a gestão municipal tem intenção de trazer alguma experiencia para implantar no município. Fala também das invasões que aconteceram nas escolas e as forças policia agiram prontamente para levar tranquilidade. Fala da invasão que Medilin fez nas favelas com politicas públicas, que resultou em benefícios em transformar as favelas em um lugar mais seguro. Fala ainda da importância dos agentes de segurança permanecer com as ações nas escolas, para continuar nesse equilíbrio entre escola, pais e policia. O Presidente então fala da viagem a Medelim e das experiencias que viu la com as politicas públicas, implantadas nas comunidades. Onde tem um urbanismo social ocupando os espaços públicos, mas com escuta ativa da sociedade, trabalhando com aquilo que a comunidade anseia e quer, envolvendo a sociedade civil, as academias de educação, o poder privado e público e com isso, conseguiram mudar a cultura do povo envolvendo a população tornando o estado presente, e uma sociedade que ajuda o poder público na conservação das conquistas, que leva ao cidadão a uma convivência melhor entre as pessoas.

Pra eles o sinônimo de insegurança não é segurança mais sim convivência, onde a população faz dos espaços público área de convivência, e a população os tem como extensão de seus lares. O Presidente agradece a presença do Dep. Allan Ferreira e agradece a interlocução junto ao governo do Estado no sentido de fortalecer a Guarda Municipal, e o Dep. Allan Ferreira falou da importância em levar o poder público para dentro das comunidades ouvindo seus anseios. Fala da importância em transformar Cachoeiro em referência no uso dos espaços públicos, onde as políticas públicas, possam atender aos anseios das comunidades. Parabeniza a comandante da Guarda Civil, a CGM Edinete, como a primeira comandante da Guarda no Brasil, e fala também da necessidade em ter mais mulheres, assumindo funções relevantes no poder público. O Conselheiro Sebastião, fala da importância do retorno da Guarda Mirim, e agradece as ações que a Guarda tem feito no distrito de Itaoca. O Conselheiro José Carlos Gualberto retorno o assunto de Medelin e fala do grande investimento na área de educação. O Presidente fala da questão dos moradores de rua, sobre o assunto da formação de um grupo para estudar uma forma para trabalhar com as pessoas vem pra rua e se tornam moradores. O presidente finaliza a reunião, convidando os conselheiros para a inauguração no banco de alimentos, e também fala da abertura da Exposul Rural, finalizando e agradecendo a presença de todos. Nada mais a tratar, foi dado por encerrado os trabalhos às 10h:53 minutos. A Ata foi lavrada e assinada por mim, Ana Dalva Pancine de Albuquerque, secretária executiva do Conselho, pelo Presidente e todos os Conselheiros presentes.

**Ruy Guedes Barbosa Júnior
PRESIDENTE/CMS-CI**

**Vagner Leandro dos Santos
SEME**

**José Carlos Gualberto da Conceição
SEMDES**

**Igor Soares dos Santos
SEMURB**

**1º Sargento Welton Silva
POLICIA MILITAR**

**PC Mauro Santos Bayerl
POLICIA CIVIL**

**CGM Edinete Modesto Braga Mendes
GUARDA MUNICIPAL**

**André de Andrade Ribeiro
OAB**

**Gilianderson Ribeiro Thiengo
DIOCESE**

**Noemi Nantes Borges
DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES**

**Sebastião Soares Vieira Filho
FAMMOPOCI**



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Reunião Ordinária Conselho Municipal de Meio Ambiente
de Cachoeiro de Itapemirim - 18 de outubro de 2022**

Aos 18 (dezoito) dias de outubro de 2022, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada no auditório da do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada as 8:45h e a segunda as 09h00, presidida pela Sra. Luana Cristina da Silva Fonseca, Presidente do Conselho, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim. Registrando a presença dos conselheiros: **Sandra Mara Costa, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Delandi Pereira Macedo e Rafael da Silva Salarolli, representantes da Secretaria Municipal de Obras; Andressa Colombiano Louzada, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; José Francisco Landi de Oliveira, representante do IDAF; 2º Tenente PM Silvio Lima de Paula, representante da Polícia Militar Ambiental; Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS; Vânia Sueli Lima Santos, representante do CRC; Wesley Mendes, representante do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, com a ressalva de não ter assinado a lista de presença; Nilton Costa Filho, representante da Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim; Cláudio Vilarinho Moraes, representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim; Thuane Corrêa Goltara, representante da OAB; Valério Raymundo, representante da Pastoral da Ecologia; João Marcos de Oliveira Purcino, representante da ONG Instituto Gota Verde e João Luiz Madureira Júnior, representante da ONG Caminhadas e Trilhas.** Registramos ainda a presença dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Fabiana Ramos Dias Caçador, Sara Natividade e Fernanda Lyra e ainda os servidores da Defesa Civil Municipal Carlos Miranda e Secretário Municipal de Obras, Delandi Pereira Macedo. Verificado o quórum para o início da reunião, a Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente deu boas vindas aos presentes, iniciando com a leitura da Pauta encaminhada aos conselheiros. Passando à apreciação do **primeiro ponto de pauta, trata-se da aprovação da ata da reunião anterior.** Lida e colocada para aprovação, foi aprovada pelos presentes a ata da reunião do dia 19 de julho de 2022 com 06 abstenções, feitas pelo representante da AABRI, Pastoral da Ecologia, CRC, FAMMOPOCI, IDAF e Polícia Militar Ambiental, pois não estavam presentes à reunião. À pedido dos convidados da defesa civil, foi invertido o ponto de pauta acerca dos esclarecimentos sobre as obras de contenção do Bairro Amarelo. O convidado Carlos Miranda, coordenador da Defesa Civil do Município, iniciou sua apresentação esclarecendo sobre a necessidade das intervenções feitas no município, principalmente em relação à contenção de encostas, mormente a intervenção feita no bairro Amarelo. Esclarece as diversas formas de estabilização de taludes, esclarecendo que cada área de risco demanda um tipo de intervenção, que pode ser mais simples ou mais complexa, de acordo com a necessidade, sendo que a Defesa Civil faz a sugestão da intervenção, sendo a Secretaria de Obras que faz a opção e o estudo de engenharia para definição da melhor solução. O convidado segue sua apresentação, informando outros pontos de intervenção que serão feitos no município, esclarecendo ainda que alguns pontos no município ainda são trechos de rodovias estaduais, sendo



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600330031003700340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

que o município já está elaborando a municipalização destes trechos para que possam ser feitas intervenções para obras de contenção. Carlos ainda esclarece que o bairro Amarelo foi feito primeiramente eis que passou por problemas recentes de deslizamento, inclusive atingido carros e gerando a necessidade constante de limpeza de partes do talude que constantemente deslizavam. Esclarece ainda que a não intervenção poderia causar grande prejuízo não só material mas também em relação à risco de morte tanto daqueles que moram próximo ao talude como daqueles que transitam pelo local. Apresentados outros pontos de risco no município, os quais devem receber intervenções de forma mais urgente. O convidado esclarece que a Defesa Civil apenas sugere os pontos de intervenção e que o município, de acordo com sua capacidade de execução faz o projeto executivo e as intervenções necessárias para que a área não esteja mais em risco. Ao final, o convidado esclarece quais as funções da Defesa Civil e quais as ações que desenvolvem no município. O conselheiro Valério questiona se existem casas interditadas no Município, sendo que o convidado responde que muitas estão interditadas e que algumas delas estão interditadas em razão de perigo de queda de talude. Cláudio questiona sobre a titularidade da área do bairro Amarelo que sofreu intervenção, sendo esclarecido pelo convidado que a área é particular em desuso, sendo que passou à ser área de interesse público e que não poderão ser mais construídas casas no local justamente pelo risco apresentado e que, a partir de agora, a área deverá ser mantida pelo município. O Conselheiro Nilton pede a palavra e informa que o foco na reunião de hoje é em relação à obra executada no amarelo, principalmente em relação à supressão das árvores e à compensação. O convidado esclarece que no local em que as árvores foram retiradas não podem ser plantados outros indivíduos justamente pela característica do local, sendo que qualquer compensação deve ser feita em local apropriado para que as situações de risco não voltem a ocorrer. O conselheiro João Luiz apela para que sejam feitas compensações de forma pensada e planejada. O conselheiro Wesley pede a palavra e informa que a entidade que representa se posiciona sempre favorável à vida, sendo que sua entidade se preocupa em salvar vidas e que sugere que a compensação deve e pode ser feita com a reestruturação do horto. Valério se manifesta no sentido de que não concorda com as prioridades apresentadas pela defesa civil, visto que as áreas apresentadas são em sua maioria locais rochosos e que existem outros locais com bolsões populacionais e áreas particulares que necessitam de intervenção. Carlos esclarece que o Município por Lei não pode intervir nestas áreas particulares sob pena de improbidade administrativa. Convidado para fazer o uso da palavra, o Secretário Municipal de Obras, Delandi Macedo, este informa que cabe a secretaria de obras fazer a execução e acompanhamento das obras no Município. Informa que para a obra em questão o embasamento utilizado foi o laudo da defesa civil de grave risco da região. Apresenta quais foram as ações tomadas pela Secretaria Municipal de Meio Obras e ainda o parecer técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente autorizando a supressão das árvores do local. O conselheiro João Luiz manifesta-se no sentido de que a defesa das áreas verdes não é excludente das vidas humanas sendo que as cidades mais modernas possuem boa convivência entre pessoas e áreas verdes. O Secretário de Obras informa que não há nenhum interesse da administração em fazer desmatamento, contudo, no caso em apreço não haveria possibilidade de realizar a obra sem



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600330031003700340638003A0005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

supressão. O conselheiro Nilton assevera que o meio ambiente deve ser prezar por todos os tipos de vida que existem. Nilton informa que o parecer apresentado não constava no processo de licitação mas agradece sua apresentação no momento e ainda agradece todas informações encaminhadas à tempo. Nilton ainda questiona sobre quais serão as compensações que serão feitas para minimizar o impacto da obra realizada e outras que deverão ser executadas e terão impacto nas áreas verdes. Foi questionado pelo Conselheiro Valério e Nilton se existe ou não a dispensa ou a licença para a supressão das árvores do local, sendo que a SEMMA informa que apenas o parecer com a autorização para tanto. Em relação à compensação ambiental a presidente do Conselho informa que a SEMMA está em processo de identificação das áreas verdes e ainda a tramitação da Política de Arborização, o que deverá nortear as compensações que devem ser feitas em razão das árvores já suprimidas e outras que deverão ser em razão de outras obras. O Conselheiro Delandi compromete-se em solicitar que cada um dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras faça o plantio de uma árvore no local indicado. A servidora Fabiana esclarece que atualmente a legislação municipal prevê a compensação de 2 à 10 indivíduos por cada árvore suprimida. Nilton ressalta a importância da informação ao Conselho de Meio Ambiente. O Secretário de Obras e Conselheiro Delandi agradeceu a oportunidade de fazer os esclarecimentos e colocou a Secretaria de Obras a disposição para qualquer esclarecimento. Visto que são 11h da manhã, horário limite foi colocada em votação a continuidade da reunião até o meio dia, contudo foi verificado que o quórum para a continuidade das deliberações é insuficiente em razão de compromissos dos conselheiros. Ficou deliberado que haverá reunião extraordinária no mês de novembro para apreciação dos pontos de pauta que não foram apreciados na oportunidade. Em discussão informal, o conselheiro Cláudio Vilarinho Moraes, fazendo uso da palavra, levanta questionamentos quanto a alugar carros para SEMMA e contesta que os valores a serem gastos no período de vigência pode-se adquirir de forma permanente um ou mais veículos. Afirma que: "Acredito ser mais viável pois ao termino do contrato teremos o carro em definitivo. Aliado a isso, um carro zero tem garantias de fábrica por 2 anos. Por isso sugiro a todos repensar esse ponto de gastar dinheiro do fundo com terceiros e sim de forma permanente para SEMMA". O Conselheiro Valério sugere a criação de uma Câmara Técnica para acompanhamento da execução do FMDA. José Francisco sugere que seja feito chamamento público para que entidades possam apresentar projetos para o uso do FMDA. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:50h, com a presidente agradecendo a presença de todos.

Manna Almida

Ch.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600330031003700340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

Reunião Ordinária Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 08 de novembro de 2022

Aos 08 (oito) dias de novembro de 2022, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada no auditório da do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada as 8:45h e a segunda aos 09h00, presidida pela Sra. Luana Cristina da Silva Fonseca, Presidente do Conselho, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim. Registrando a presença dos conselheiros: Rafael da Silva Salarolli, representante da Secretaria Municipal de Obras; Andressa Colombiano Louzada, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Alberto Luiz Goes Lopes, representante do IDAF; Capitã PM Filis Zavoudakis, representante da Polícia Militar Ambiental; Nilton Costa Filho, representante da Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim; Cláudio Vilarinho Moraes, representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim; Vinícius Rocha Leite, representante do CRBio 2ª Região; João Marcos de Oliveira Purcino, representante da ONG Instituto Gota Verde e João Luiz Madureira Júnior, representante da ONG Caminhadas e Trilhas. Registramos ainda a presença dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Fabiana Ramos Dias Caçador, Sara Natividade e Fernanda Lyra. Verificado o quórum para o início da reunião, a Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente deu boas vindas aos presentes, iniciando com a leitura da Pauta encaminhada aos conselheiros. Passando à apreciação do primeiro ponto de pauta, trata-se da aprovação da ata da reunião anterior. Lida e colocada para aprovação, foi aprovada pelos presentes a ata da reunião do dia 18 de outubro de 2022 com 01 abstenção, feita pelo Conselheiro Vinícius, pois não estava presente à reunião. Após, a Presidente do Conselho trouxe uma informação sobre o contrato da SUDESTE, para análise da área do antigo lixão, que havia sido aprovado pelo Conselho o Valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), contudo, efetivamente, pós licitação, o valor ficou em cerca de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais), ressaltando que a SEMMA zela pelo uso do FMDA, realizando o uso da melhor forma possível. Passando ao segundo ponto de pauta, este contém os pedidos de uso do FMDA, iniciando pela confeção e instalação de Placas em pontos viciados de descarte de lixo, com a apresentação feita pela Servidora Sara Natividade. Foi sugerido pelo Conselheiro João Luiz que conste nas placas o artigo que caracteriza o crime ambiental no caso do descarte irregular e ainda a informação de como fazer o descarte correto. O Conselheiro Cláudio Vilarinho sugere que seja colocado o telefone da SEMMA, contudo, a servidora Sara informa que as denúncias sempre deverão ser feitas pelo 156 e para evitar que o cidadão tenha que ligar mais de uma vez para a resolução do problema ou para denúncia. A servidora Sara também esclareceu que infelizmente podem acontecer casos de destruição ou furto destas placas que serão instaladas, contudo, junto com a instalação serão feitas ações de conscientização da população do entorno e ainda o uso do local de forma a estimular o cuidado da comunidade. O conselheiro Vinícius questiona se podem ser utilizadas placas para a sinalização de áreas verdes, contudo, foi informado pela presidente do Conselho que o assunto na data de hoje é somente para o descarte irregular de lixo, mas que já havendo a composição dos valores ficará mais fácil fazer uma proposta para a instalação das placas na áreas verdes. O Conselheiro Vinícius sugere que seja adicionado o emblema



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600330031003700340039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

Digitizado com CamScanner

da SEMMA nas placas e ainda o nome do Conselho de Meio Ambiente. Apresentada a composição de custo no valor de R\$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) à R\$30.000,00 (trinta mil reais). Feita a apresentação, foi colocado em votação e aprovado o uso do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por unanimidade. **Fica como deliberação a apresentação do novo layout da placa com as modificações na próxima reunião ordinária. Passado ao pedido de uso do FMDA para locação de veículos**, foi apresentado ao conselho o custo de manutenção dos veículos existentes na SEMMA e ainda apresentada a dificuldade em relação à veículos parados para manutenção, eis que quando apresentam problemas precisam ficar dias parados para reparos. Foi questionado pelo Conselheiro Cláudio sobre qual a responsabilidade financeira da SEMMA em relação ao Contrato de adesão à locação dos veículos, sendo esclarecido pela Presidente do Conselho que somente a parte aderida pela SEMMA será custeada com recurso do FMDA caso aprovado, ou seja, será proporcional ao número de veículos e especificação dos mesmos usados pela SEMMA. Colocado para aprovação à respeito do uso do FMDA para locação de veículos ficou aprovado o valor de R\$6808,00 (seis mil oitocentos e oito reais), máximo mensal, sendo que serão duas unidades na categoria 01 do contrato ou uma unidade na categoria 01 e uma unidade na categoria 02. Logo após foi verificada a ausência da representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o que comprometeu o quórum para o seguimento da reunião. Logo após foi feita novamente a chamada e **constatou-se a permanência de quórum com a chegada de Ana Carolina Feu, representante da OAB e Carlos Eduardo de Oliveira Roberto, representante da Secretaria Municipal de Agricultura**. Aprovada a prorrogação da reunião até as 11:30h, **deu sequência à análise do uso do FMDA para custeio com a alimentação dos animais recolhidos pela SEMMA no valor de R\$ 69.438,75 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) para despesa de 06 (seis) meses de alimentação e ainda, o custeio para aquisição de equipamentos de combate à incêndio para a Comunidade do Itabira no valor de R\$ 8.766,95 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme composição de preços**. Feitas as apresentações pelas servidoras Fernanda Lyra e Fabiana Ramos Dias Caçador dos pontos, o conselheiro Cláudio observou que a aquisição de alimentos poderia ser paga toda este ano para o uso, contudo, a conselheira Maelle esclareceu que a entrega precisa ser parcelada pois a SEMMA não possui local para o armazenamento de todo o pedido, não podendo ser empenhado ainda no ano de 2022. **Aprovados por unanimidade os dois pontos**, sendo o valor de R\$ 69.438,75 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) para pagamento do contrato de aquisição de alimentos dos animais recolhidos e o valor de R\$ 8.766,95 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para a aquisição de equipamentos de combate à incêndio, com a ressalva que será feita a atualização dos valores junto aos fornecedores, tendo em vista passados mais de 30 (trinta) dias do orçamento apresentado. Solicitada a transferência do terceiro ponto de pauta para a próxima reunião ordinária, sendo solicitado pelo conselheiro Vinicius que seja o primeiro ponto de pauta a ser tratado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:50h, com a presidente agradecendo a presença de todos.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600330031003700340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

Reunião Ordinária Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 13 de dezembro de 2022

Aos 13 (treze) dias de dezembro de 2022, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação. A primeira chamada foi realizada as 9:30h e a segunda as 09:45h, presidida pela Sra. Luana Cristina da Silva Fonseca, Presidente do Conselho, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim, bem como a sua suplente, Maelle Barbieri Blunck. Registrando a presença dos conselheiros: **Carlos Eduardo de Oliveira Roberto, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Rafael da Silva Salarolli, representante da Secretaria Municipal de Obras; José Francisco Landi de Oliveira, representante do IDAF; 2º Tenente PM Silvio Lima de Paula, representante da Polícia Militar Ambiental; Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS; Paulo Henrique Moulin Breda, representante da BRK Ambiental; Cláudio Vilarinho Moraes, representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim; Vinicius Rocha Leite, representante do CRBio 2º Região; Thuane Corrêa Goltara, representante da OAB; João Marcos de Oliveira Purcino, representante da ONG Instituto Gota Verde e João Luiz Madureira Júnior, representante da ONG Caminhadas e Trilhas.** Registramos a justificativa prévia da AABRI, eis que o representantes Paulo César da Silva Torres e Nilton Costa Filho não puderam comparecer. Registramos ainda a presença dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mônica Valéria da Silva Oliveira, Ilma Paulino, Mirian Teixeira Cleto, e ainda os representantes do Órgão Gestor do Plano Municipal de Educação Ambiental: Paulo Roberto Arantes; Viriane Aparecida Pigatti; Denise Motta Cornélio Gomes; Monica Valéria da Silva Oliveira; Regina Maris Ambrosim; Luciana Humberto Costa Areas; Suzana Maria das Neves; Gean Fernandes Giardini. Verificado o quórum para o início da reunião, a Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente deu boas vindas aos presentes, iniciando com a leitura da Pauta encaminhada aos conselheiros. Passando à apreciação do **primeiro ponto de pauta, trata-se da aprovação da ata da reunião anterior.** Lida e colocada para aprovação, foi aprovada pelos presentes a ata da reunião do dia 08 de novembro de 2022 com 09 aprovações e 01 abstenção, feita pelo Conselheiro José Francisco, pois não estava presente à reunião. **Passado ao segundo ponto de pauta, com a apresentação do diagnóstico do Plano Municipal da Mata Atlântica.** Iniciada a fala do Conselheiro Vinicius, este fez a apresentação, usando recurso de projeção, com documento que será posteriormente disponibilizado para os conselheiros via email. Vinicius esclareceu a metodologia em que o Plano Municipal de Mata Atlântica está sendo desenvolvido, quais as conclusões e análises até o momento e quais as soluções que o Plano poderá indicar para a efetividade da execução deste. Vinicius ao final informou que será finalizada a consolidação do Plano e encaminhado aos conselheiros para análise e sugestões e posterior validação no Plenário do Conselho de Meio Ambiente. O Conselheiro Vinicius ainda ressalta que será realizado até o mês de fevereiro de 2023 uma apresentação pública do Plano. **Passado ao segundo ponto de Pauta, que trata da solicitação de uso do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente para contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental.** O membro do Comitê Gestor do Plano Municipal de Educação Ambiental, Paulo Arantes, servidor da Secretaria Municipal de Educação, iniciou a apresentação esclarecendo a importância e função do Plano Municipal de Educação Ambiental, bem como o avanço dos trabalhos feitos pelo Órgão Gestor e ainda os eixos temáticos à serem trabalhados. A servidora Regina Ambrosim informa que o



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600330031003700350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

objetivo da apresentação é solicitar ao Conselho o apoio financeiro para a Contratação de Empresa Especializada para a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental. Regina apresentou o Termo de referência para contratação desta empresa e ainda todas as exigências para a conclusão do Plano Municipal. Apresenta também os orçamentos recebidos pelas empresas interessadas. Para compor a previsão de custos, apresentaram o valor previsto de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a contratação da empresa e R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para serviços gráficos com o objetivo de divulgação pós elaboração do Plano, no valor total de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Ao final da apresentação, o conselheiro João Luiz questionou sobre o conhecimento das empresas que apresentaram orçamento, sendo que a apresentadora Regina afirmou que são empresas já conhecidas por outros projetos apresentados. João Luiz ainda questionou sobre a capacidade de recursos do FMDA para o custeio deste Projeto, sendo que foi esclarecido pela Gerente de Gestão e Controle do Fundo que o valor previsto de entradas para o FMDA no ano de 2022, é de cerca de R\$740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) e que o desembolso das despesas, tanto para o Plano Municipal de Educação Ambiental quanto para os outros usos do FMDA são paulatinos no decorrer do ano e que a Secretaria de Meio Ambiente busca ordenar por prioridades as despesas que serão apresentadas para o custeio da SEMMA e demais projetos, tantos da SEMMA quanto de outras entidades. Foi esclarecido pelo conselheiro Cláudio Vilarinho que em última reunião em conversa com a Secretária Luana, sugeriu uma reunião com o Prefeito para conversar sobre a reserva de valores na conta do FMDA para o custeio dos projetos já aprovados. Colocada em votação o custeio de contratação de empresa para a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para uso com material gráfico para posterior divulgação do Plano Municipal de Educação Ambiental, no total de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) foi aprovado por unanimidade. **Analisando o quarto ponto de Pauta, passamos a tratar da apresentação das metas PROESAM analisadas pela comissão de análise de Metas PROESAM.** Foi apresentado aos conselheiros a ata de reunião da comissão do dia 30 de novembro de 2022, reunião em que foram apresentadas e aprovadas as seguintes metas: **GDMA01; OBAZ01; OBVE01; OBMA01; OBIT01; GTAZ06; GDTR01 e GDIT01.** Com a ocorrência de uma reunião da comissão na data de ontem (12 de dezembro de 2022), foi solicitada aprovação dos conselheiros para análise dessa ata. Autorizado pelos conselheiros a análise, foi lida a ata de 12 de dezembro de 2022, referente à comissão PROESAM, com a análise das seguintes metas: **GDVE01; OBTR02; GDIT03; GDTR03; GDAZ03; GTAZ05; GDTR04 e avaliação final do 1º interstício do PROESAM.** Colocada em votação as atas da Comissão Proesam dos dias 30 de Novembro de 2022 e 12 de Dezembro de 2022, ambas foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. O conselheiro João Luiz pede para constar em ata a necessidade de uma reunião para ajustar as questões das podas junto à EDP. O conselheiro Cláudio pediu a palavra e solicitou que na primeira reunião do ano de 2023 seja apresentado o extrato da data de hoje e o extrato do mês de janeiro de 2023 referente ao FMDA. Paulo Henrique solicitou um resumo das metas cumpridas do PROESAM e das próximas metas, sendo que a servidora Mônica comprometeu-se em encaminhar. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:45h, com a presidente agradecendo a presença de todos.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600330031003700350033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250/2023

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras abaixo mencionadas, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Luciana da Silva Vilela de Amorim	01	05/07/2023	06/07/2023
Mauro Cesar de Oliveira	01	26/06/2023	27/06/2023
Devanildo Narciso Lopes	01	19/06/2023	20/06/2023
Monique Onhas Pinheiro Bertamioli	01	23/06/2023	24/06/2023
Rafael Santos Jordaim	01	21/07/2023	22/07/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

PROCESSO: 7104/2023

OBJETO: Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Higiene e Limpeza.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa GENÉROS DE ALIMENTAÇÃO - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento GENÉROS DE ALIMENTAÇÃO ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.07 ; Identificação da Despesa MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.21 ; Identificação da Despesa MATERIAL DE COPA E COZINHA - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL DE COPA E COZINHA ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.22 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00030-1500000000 , 00034-1500000000 e 00035-1500000000.

VALOR GLOBAL: R\$2.950,90 (Dois mil e novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: MOULIN ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 31.023.789/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0058.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de JUNHO de 2023.

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

PROCESSO: 7105/2023

OBJETO: Material de Expediente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL DE EXPEDIENTE - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL DE EXPEDIENTE; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.16 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00032-1500000000

VALOR GLOBAL: R\$2.814,25 (Dois mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: AGENDA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 32.447.906/0001-45

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0059

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de Junho de 2023.

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

PROCESSO: 6839/2023

OBJETO: Contratação de mestre de cerimônias para Sessão Solene.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.36.00; Identificação da despesa no sub-elemento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.36.99 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00062-1500000000

VALOR GLOBAL: R\$900,00 (Novecentos reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: RAMON BARROS CPF 783. [REDACTED]-15

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0062

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de Junho de 2023.

Brás Zagotto

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

PROCESSO: 6840/2023

OBJETO: Aquisição de molduras para homenagens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.15 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00031-1500000000

VALOR GLOBAL: R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: MOLDURARIA CACHOEIRO LTDA CNPJ 06.153.935/0001-94

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0060

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de Junho de 2023.

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

PROCESSO: 7292/2023

OBJETO: ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.01 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00063-1500000000

VALOR GLOBAL: R\$1.350,60 (Um mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP CNPJ 21.129.497/0001-12

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0061

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de Junho de 2023.

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

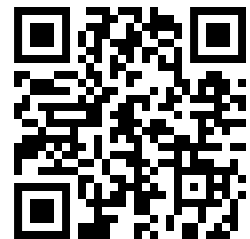
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR